

PORTARIA Nº 185 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Publicado em	27 / 09 / 2024
Edição	ANO VIII Nº 071
Jornal	B.O.
Assinatura	

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 40, §7º, I da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 36, II e III e Art. 24 da EC 103/2019 e Art. 21, II, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 523/RESENPREVI/2024 de 23 de setembro de 2024.

RESOLVE:

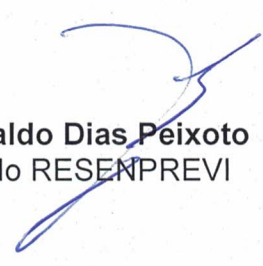
Art. 1º - Conceder, a partir de 08 de setembro de 2024, pensão ao beneficiário do ex-servidor José Tadeu Felizardo de Sousa, matrícula nº 18353, aposentado no cargo de Vigilante Sanitário, nível 7 do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende, a saber:

- LUCIANA ANDRE FELIZARDO DE SOUSA, cônjuge, nascida em 29/05/1971, Pensão Vitalícia.....	100%
---	------

Art.2º- Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.837,74 (Hum mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Art.3º - O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Antônio Geraldo Dias Peixoto
Presidente do RESENPREVI